

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



29

= LEI Nº 1.051, DE 17 DE JUNHO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito / adicional até o limite de importância de Cr\$./ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos cruzeiros) destinada a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	6. Setor de Encargos Gerais	
	Diversos	
3.2.7.60	Patrimônio do Servidor Público....	Cr\$ 2.000,00
Função:81	Auxílios para Obras Públicas	
4.3.3.00	Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lorena.....	Cr\$ 80.000,00
Função:91		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Material de Consumo	
3.1.2.00	Cr\$ 3.000,00
Função:61	Encargos Diversos	
3.1.4.00	Cr\$ 5.000,00
Função:61	Início de obras	
4.1.1.02	Construção de Unidades Escolares..	Cr\$ 26.000,00
Função:61	6. Setor de Auxílios e Subvenções	
	Instituições Federais	
3.2.1.20	Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL)..	
Função:61	Cr\$ 5.000,00
9	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	2. Setor de Obras e Conservação	
	Instalações e Equipamentos p/Obras	
4.1.1.04	Rede de iluminação pública.....	Cr\$ 35.600,00
Função:93	SOMA DA SUPLEMENTAÇÃO.....	Cr\$156.600,00

§ ÚNICO - O valor global dos créditos autorizados através/



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.051/74)

deste artigo, corresponde à parte do saldo vinculado no Banco do Brasil S/A, em conta especial - F.P.M., transferido do exercício de 1973, reprogramado para aplicação no corrente exercício.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos seguintes:

a) Cr\$ 73.664,74 - proveniente do "Superavit // Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial / de 1973; e

b) Cr\$ 82.935,26 - proveniente da redução parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

4.1.1.06


Ampliação, reconstrução, restauração e modificação

Função:02

Reforma do antigo Paço Municipal.....
..... Cr\$ 82.935,26

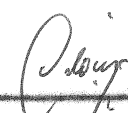
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1974.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de junho de 1974.



= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =